

DESPACHO N.º 135-A/DGRS/2010

ASSUNTO: Montante a afectar a prémios de desempenho e alterações de posição remuneratória, para o ano de 2010, referente à avaliação de desempenho de 2009, com as alterações decorrentes da Circular Série A n.º 1357 - Rectificação

Considerando o meu Despacho n.º 46/DGRS/2010;

Considerando o meu Despacho n.º 135/DGRS/2010, de 26 de Maio, que actualizou o meu Despacho 46/DGRS/2010 por força da Circular Série A n.º 1357 da DGO;

Considerando que as alterações de posições remuneratórias por opção gestonária se traduzem num impacto financeiro futuro decisivo nas Contas Públicas;

Considerando que os dirigentes máximos dos serviços devem ter a capacidade de compreender as orientações e direcções do Governo, enquanto órgão máximo da Administração Pública;

Considerando que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, prevê que, por opção gestonária, o dirigente máximo do órgão ou serviço possa proceder à alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores fixando, fundamentadamente, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão ou serviço se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Após as medidas impostas pelo Plano de Estabilidade e Crescimento de 2010, é minha decisão, alterar e diminuir os valores inicialmente previstos para alterações de posições remuneratórias por opção gestonária.

Determino que:

1. Serão atribuídos prémios de desempenho, no valor de € 5.974,50, aos dirigentes intermédios que, por força da sua avaliação de desempenho quantitativa, esgotem esta verba, em conformidade com a tabela abaixo discriminada;
2. Serão atribuídos prémios de desempenho, no valor de € 25.775,50, a todos os trabalhadores da DGRS que, por força da sua avaliação de desempenho quantitativa esgotem esta verba, em concordância com a seguinte tabela:



CARGOS/GRUPOS PROFISSIONAIS	MONTANTES MÁXIMOS
Dirigentes Intermédios	5.974,50 EUROS
Trabalhadores de todos os Grupos Profissionais	25.775,50 EUROS
Totais	31.750 EUROS

3. Para efeitos do número anterior releva, nos termos do artigo 75.º da LVCR, a menção quantitativa mais elevada atribuída relativamente ao desempenho do ano de 2009, sendo consideradas, em caso de empate, as classificações até às centésimas;
4. Poderão ocorrer em 2010 mudanças de posicionamento remuneratório de todos os trabalhadores, independentemente da sua carreira e categoria, desde que as propostas de alteração de posicionamento remuneratório tenham sido devidamente fundamentadas pelo respectivo dirigente intermédio, sublinhando a importância do seu desempenho na organização, no ano de 2009, de acordo com os art.ºs 46.º, 48.º, n.ºs 1 e 2, da LVCR e nos termos seguintes:

GRUPOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS	MONTANTES MÁXIMOS
Técnicos Superiores de Reinsereção Social e Técnicos Superiores da Carreira Geral	8.400 EUROS
Coordenadores Técnicos	4.250 EUROS
Técnicos Profissionais de Reinsereção Social e Assistentes Técnicos	1.250 EUROS
Assistentes Operacionais	1.850 EUROS
Totais	26.750 EUROS

Afixe-se e publique-se na Intranet/Internet.

Lisboa, 08 de Junho de 2010

A Directora-Geral


Leonor Furtado